



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20173400  
11/08/2017 18:23  
Documento ML - PAR 190/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio da relatora, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Substitutivo, de nº 09/17,  
recebido nesta Casa de Leis em 25/05/2.017, de autoria da Comissão de  
Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação,  
Esporte, Cultura e Turismo, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes  
termos:

Examinando o Projeto de Lei Substitutivo, 09/17 que altera a Lei Municipal  
de nº 2.700/03, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional,  
nos termos do artigo Art. 209, do Regimento Interno da Câmara  
Municipal Estância Turística de Ibitinga.

Assim, emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 09 de agosto de 2.017.

**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**  
Relatora

Demais Membros de Acordo:

**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
Presidente

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 11/08/2017 17:57 003400

